

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
ASSUNTO: Recontratação de Alice Teno Buosi, para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Química

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

PARECER Nº 1462/74, CTG; Aprov. em 10/7/74; Comunicado ao Pleno em 17/07/74. (Proc.CEE-nº 40/70 e Proc. CEE-nº 2120/72)

I - RELATÓRIO

Histórico: Em maio do ano corrente, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicitou do CESESP a competente autorização para recontratar a Sra. Alice Teno Buosi, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Química, disciplina Bioquímica.

Fundamentação: O processo está instruído convenientemente. Os órgãos próprios da Faculdade se manifestaram de acordo e a CESESP nada tem a opor ao pretendido. A última renovação data de 1972, com parecer favorável de nobre Conselheiro Bandeira de Mello. Nos últimos dois anos a candidata vem desenvolvendo atividade docente e de pesquisa, estando matriculada no curso de pós-graduação na área de bioquímica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

II - CONCLUSÃO: Favorável à recontratação da Sra. Alice Teno Buosi como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 1 de julho de 1974.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheiro Alpíolo Lopes Casali - Presidente em exercício, nos termos do artigo 13, § 3º, do Regimento do CEE.